

REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

SUPERVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO (SETEMBRO/2014)

ORDEM	MUNICÍPIO/GESTOR	PRODUÇÃO HOSPITALAR				SIA				OUVIDORIA		
		TETO MAC com incentivos	PRODUÇÃO	APROVADO	%	APRESENTADO	APROVADO	%	REMESSA QUADRIMESTRAL ENVIADA	S	R	D
1	Acreúna	65.295,67	21.212,51	20.450,78	96,4091%	30.458,15	20.792,10	68,2645%				
2	Aparecida do Rio Doce	-	-	-	-	10.450,64	5.340,93	51,1062%				
3	Cachoeira Alta	21.488,02	12.352,32	12.352,32	100%							
4	Caçu	43.380,81	28.302,63	28.302,63	100%							
5	Castelândia	10.996,69	3.011,85	3.011,85	100%	9.130,87	6.670,87	73,0584%				
6	Itajá	11.990,07	8.871,94	8.871,94	100%	11.212,62	11.212,62	100%				
7	Itarumã	18.506,13	12.935,62	12.935,62	100%	12.460,62	12.451,68	99,9283%				
8	Lagoa Santa	-	-	-	-	-	-	-				
9	Maurilândia	25.280,89				20.456,65	20.456,65	100%				
10	Montividiu	38.119,07	12.042,42	12.042,42	100%	28.706,20	28.706,20	100%		2		
11	Paranaiguara	22.780,82	24.341,94	24.341,94	100%	8.837,44	8.837,44	100%				
12	Porteirão	-	-	-	-	2.707,38	2.280,06	84,2165%				
13	Quirinópolis	194.559,81	69.232,14	65.924,29	95,2221%	129.637,66	114.014,31	87,9484%				
14	Rio Verde	1.583.092,66	922.995,92	880.653,62	95,4125%	1.584.978,29	1.584.978,29	100%		1		
15	Santa Helena de Goiás	177.347,11	565.923,98	209.184,33	36,9633%	226.029,11	224.003,13	99,1037%				
16	Santo Antônio da Barra	-	-	-	-	11.268,24	11.268,24	100%				
17	São Simão	77.355,05	40.614,04	40.614,04	100%	90.809,79	89.230,61	98,2610%				
18	Turvelândia	9.902,25	6.828,42	6.049,21	88,5887%	17.599,05	5.581,46	31,7146%				
TOTAL REGIONAL		2.300.095,05	1.728.665,73	1.324.734,99	67,37%	2.194.742,71	2.145.824,59	71,87%	97%	3	0	0

Fonte: DATASUS

Atualizado em 7 de abril de 2015.

LEGENDA:

-	Sem Unidade Hospitalar
	Insatisfatório
	Razoável
	Satisfatório

REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

TUTORIAL

AIH:

As unidades hospitalares participantes do SUS (públicas ou particulares conveniadas) enviam as informações das internações efetuadas através da AIH - Autorização de Internação Hospitalar, para os gestores municipais (se em gestão plena) ou estaduais (para os demais). Estas informações são processadas no DATASUS, gerando os créditos referentes aos serviços prestados e formando uma valiosa Base de Dados, contendo dados de grande parte das internações hospitalares realizadas no Brasil.

A finalidade do AIH (Sistema SIHSUS) é a de transcrever todos os atendimentos que provenientes de internações hospitalares que foram FINANCIADAS PELO SUS, e após o processamento, gerarem relatórios para os gestores que lhes possibilitem fazer os pagamentos dos estabelecimentos de saúde. Além disso, o nível Federal recebe mensalmente uma base de dados de todas as internações autorizadas (aprovadas ou não para pagamento) para que possam ser repassados às Secretarias de Saúde os valores de Produção de Média e Alta complexidade além dos valores de CNRAC, FAEC e de Hospitais Universitários – em suas variadas formas de contrato de gestão.

Para os municípios que recebem apenas o teto fixo MAC- Média e Alta Complexidade é imprescindível o faturamento da produção próximo ao valor do seu referido teto, pois o cálculo dos repasses para esse teto é revisto anualmente baseado na série histórica anual da produção.

SIA:

O **SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL**, chamado **SIA/SUS** é um sistema do **SUS** que tem por objetivo transformar os dados ambulatoriais em informações relevantes para subsidiar a tomada de decisões em saúde. É o sistema que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento **ambulatorial** (não hospitalar) registrados nos aplicativos de captação do **atendimento ambulatorial** pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

As informações extraídas do SIA são utilizadas como um importante instrumento de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria das ações. Devendo estar inserido no Plano Municipal de Saúde e Relatório Anual de Gestão (RAG), bem como nos documentos de gestão estadual. Também se trata de exigência legal a alimentação regular dos sistemas de informação, pois a Portaria GM/MS 3252/2009 prevê o bloqueio no repasse dos recursos financeiros aos municípios e estado que deixarem de alimentar o SIA/SUS por dois meses consecutivos, bem como deixar de cadastrar o serviço de VISA no CNES.

Hoje, o **SIA/SUS** reúne informações de diversos subsistemas que são reunidos em sistemas de ENTRADA/CAPTAÇÃO (**BPA Mag**, APAC mag; FPO mag; CNES e SIGTAP), de PROCESSAMENTO e de SAÍDA e DISSEMINAÇÃO.

OUVIDORIA:

É feito o monitoramento das demandas de ouvidorias (SUGESTÃO, RECLAMAÇÃO E DENÚNCIA) dos municípios que compõem a nossa região através do sistema do ministério da saúde OUVIDORSUS. Concluindo-se as reclamações e denúncias dentro do prazo evita-se a demanda de uma auditoria.